

## LEI Nº 1.631/12

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$503.154,28 (quinhentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – MDS, com recursos repassados pelo Governo Federal através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para a melhoria na qualidade de vida aos Municípios carentes deste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.024 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MDS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$503.154,28

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira no valor de R\$3.154,28 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para a melhoria na qualidade de vida aos Municípios carentes deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2012.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Secretaria Municipal de Saúde*